



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO CATALÃO

**Normas Internas para a Oferta, no formato EaD, das Disciplinas dos Cursos de
Nível Médio e Integrados - Campus Avançado Catalão**

1. Finalidades

Este documento tem como objetivo regulamentar a oferta das disciplinas no formato virtual para os cursos de educação profissional técnica de nível médio do Instituto Federal Goiano do Campus Avançado Catalão, nesse período específico de pandemia, de maneira a adequar à realidade local. Sua elaboração levou em consideração os instrumentos legais em vigência, em específico, as diretrizes e condutas de formatação constantes na Portaria N° 731, de 16 de abril de 2020 do IF Goiano, na Portaria 544 de 16 de junho de 2020, na Portaria N° 617, de 3 de Agosto de 2020 e no Guia de Organização das Salas Virtuais no Período de Pandemia para o Campus Avançado de Catalão.

2. Objetivos

São objetivos desta normatização:

- Regulamentar a oferta modular, em formato virtual, dos componentes curriculares dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, durante o período pandêmico em virtude da COVID-19;
- Descrever recomendações e critérios avaliativos para as disciplinas ministradas;
- Explicitar os procedimentos para a priorização dos conteúdos a serem ministrados para cada componente curricular;
- Discorrer sobre a configuração do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Descrever os critérios para a finalização e a entrega dos diários conforme o cronograma estabelecido pela gerência de ensino e coordenações de cursos;

3. Condições para as aulas

3.1 São atribuições dos docentes:

- Possibilitar aos estudantes o acompanhamento homogêneo das aulas, atividades, trabalhos e projetos desenvolvidos;
- Garantir a compatibilidade dos horários de aulas por videoconferência (encontros síncronos) e para os horários de atendimentos;
- Incentivar a participação e a cooperação dos estudantes, nos encontros virtuais, como forma de garantir a ambientação e participação menos abstrata dos(as) estudantes no AVA;
- Realizar a análise e a priorização dos conteúdos a serem ministrados para as interações síncronas;
- Aplicar mecanismos avaliativos para subsidiar a nota e/ou frequências no Q-Acadêmico.

3.2 São atribuições dos estudantes:

- Preparar um ambiente de estudo adequado para acompanhar e participar de suas aulas;
- Garantir a assiduidade nos horários agendados para as aulas na forma de videoconferência, conforme cronograma estabelecido;
- Estudar os materiais disponibilizados pelo(a) docente no AVA;
- Assistir aos vídeos que são gravados, nas videoconferências para cada aula, quando necessário, para dar o suporte aos exercícios e estudos relacionados à disciplina;
- Envolver-se, cooperar e colaborar para o bom andamento das aulas virtuais;
- Participar e entregar as atividades avaliativas propostas pelos(as) docentes dentro dos prazos estabelecidos;
- Checar diariamente, conforme cronograma da disciplina e as solicitações dos(as) docentes as interações no AVA.

4. Oferta Modular dos Componentes Curriculares

Durante o período de isolamento social, os componentes curriculares serão ofertados no formato virtual por meio do AVA Moodle. A oferta de cada componente dependerá das características da disciplina e a capacidade de adequação do conteúdo para o

formato virtual. Além disto, a oferta considerará as interações síncronas e assíncronas e seguirá um cronograma de oferta quinzenal.

A disponibilização do conteúdo no AVA-Moodle deverá:

- 1 - Ser realizada, de maneira integral, na data de abertura de cada módulo;
- 2 - Respeitar o planejamento previamente realizado no Plano de Aulas Virtuais;
- 3 - Respeitar a carga horária global do módulo.

Para a definição da carga horária de cada módulo, será aplicada a abordagem mista considerando, conforme apresentado a seguir, a natureza das disciplinas:

- 1 - Disciplinas com uma aula semanal: **cada módulo equivalerá a 4 aulas;**
- 2 - Disciplinas com duas aulas semanais: **cada módulo equivalerá a 8 aulas;**
- 3 - Disciplinas com três aulas semanais: **cada módulo equivalerá a 10 aulas;**
- 4 - Disciplinas com quatro ou mais aulas semanais: **cada módulo equivalerá a 12 aulas.**

Conforme apresentado na Tabela 1, cada módulo será ofertado quinzenalmente. Sendo assim, o período de oferta e validade do módulo se estende por duas semanas, em que os/as estudantes deverão internalizar os conteúdos ministrados e realizar as atividades propostas para cada módulo.

Calendário Modular para Integrado						
Semana/Mês	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
1º - 1/09 a 12/09	Módulo 1					
2º - 14/09 a 26/09	Módulo 2					
3º - 28/09 a 10/10	Módulo 3	Módulo 3				
4º - 12/10 a 24/10		Módulo 4				
Fechamento do 1º trimestre						
5º - 26/10 a 07/11		Módulo 5	Módulo 5			
6º - 09/11 a 21/11			Módulo 6			
7º - 23/11 a 05/12			Módulo 7	Módulo 7		
8º - 07/12 a 19/12				Módulo 8		
Fechamento do 2º trimestre						
9º - 21/12 a 23/12				Módulo 9		
10º - 04/01 a 16/01				Módulo 10	Módulo 10	
11º - 18/01 a 30/02					Módulo 11	Módulo 11
12º - 01/02 a 13/02						Módulo 12
13º - 15/02 a 27/02						Módulo 13
Fechamento do 3º trimestre						

Tabela 1: Organização Modular Trimestral.

Para cada módulo, devem ser consideradas uma ou mais interações síncronas, para apresentação e explanação dos conteúdos propostos, e os horários de atendimento obrigatórios aos/às estudantes. A oferta dos horários de atendimento respeitará, para o estabelecimento da carga horária a ser ministrada, o regulamento dos cursos técnicos de nível médio e técnicos do IF Goiano. O/a docente deverá estar disponível durante os horários de atendimento reservados para a disciplina e pode, em caso de não comparecimento dos(as) estudantes, se dedicar as interações no AVA-Moodle. Vale destacar que:

- 1) Professores que ministrarão módulos com carga horária de 4 aulas e de 6 aulas deverão ofertar, no mínimo, um momento síncrono de **50 minutos** (na primeira semana) mais um horário de atendimento, na segunda semana, de 50 minutos. Neste caso, os horários de atendimento ocorrerão no mesmo horário das aulas (matutino), na SEGUNDA semana de vigência do módulo, e são obrigatórios.
- 2) Professores que ministrarão módulos com carga horária de 10 ou 12 aulas deverão ofertar dois momentos síncronos de **50 minutos cada** (um em cada semana) mais um horário de atendimento no contraturno. Sendo assim, os horários de atendimento ocorrerão na SEGUNDA semana e no CONTRATURN (vespertino), são obrigatórios e o professor ficará disponível em um horário único e específico para receber conjuntamente os/as estudantes.

Para permitir o contato dos/das estudantes com todas as disciplinas até o final do período de isolamento social, deve-se respeitar, conforme apresentado na Tabela 1, a carga horária diferenciada por módulo a depender da disciplina.

Os/As professores de disciplinas comuns a mais de uma turma como, por exemplo, a disciplina de Inglês, no 1º ano, para os cursos Técnico em Informática e Técnico em Mineração Integrados ao Ensino Médio poderão ofertar encontros síncronos comuns para duas turmas. Isso facilitará o escalonamento dos encontros síncronos e também otimizará o trabalho do(a) professor(a) .

Os(as) estudantes serão motivados a realizarem o seu estudo autônomo, individual e/ou em grupos virtuais de estudo e, também, a finalizarem as suas atividades até o final da segunda semana de vigência do módulo ministrado. Ao final, o(a) estudante

receberá (se for o caso) as notas atribuídas às atividades solicitadas e a frequência do módulo.

5. Oferta de componente curriculares

A oferta de cada componente curricular caracteriza-se pela oferta da carga horária total original do componente curricular para os encontros presenciais no formato do Ensino a Distância.

Os encontros síncronos e virtuais ocorrerão conforme horário pré-estabelecido pela gerência de ensino e as coordenações de cursos. Além dos encontros virtuais, o docente responsável, por cada componente curricular, deverá alimentar o AVA Moodle com os conteúdos, materiais de apoio e as atividades avaliativas relacionadas ao componente curricular. É importante considerar durante o planejamento das aulas quinzenais:

- **Priorização dos conteúdos a serem ministrados de forma síncrona:**

Caberá ao docente, de cada componente, priorizar os conteúdos e explicações que serão fornecidas durante as aulas síncronas por videoconferência. As videoaulas devem oferecer os subsídios e direcionamentos necessários para que os estudantes consigam realizar as atividades assíncronas semanais.

Será disponibilizado aos docentes, que ministrarão aulas no período de pandemia, o cronograma dos encontros síncronos para se evitar um acúmulo de atividades desta natureza em um mesmo dia.

- **Quantidade de videoconferências para a carga horária semanal**

Todos os momentos síncronos correspondentes aos **encontros/aulas por videoconferências** deverão ser gravados e disponibilizados no Moodle. Vale destacar, novamente, que as disciplinas com módulos com carga horária de 10 e 12 aulas, os encontros são semanais e para disciplinas com módulos com carga horária de 4 aulas e/ou 8 aulas, os encontros são quinzenais.

- **Configuração dos encontros no AVA Moodle**

Caberá ao docente organizar o AVA, no Moodle, configurando para cada encontro:

1. A gravação da videoconferência realizada com os/as estudantes durante o(s) momento(s) síncrono(s) e os materiais utilizados como, por exemplo, as apresentações, exercícios, etc.;
2. Conteúdos para o acesso assíncrono (materiais, atividades a serem estudados) que equivalem à carga horária restante do encontro quinzenal e que devem estar, necessariamente, em concordância com o plano de aulas virtuais da disciplina.

- **Disponibilização de materiais no AVA**

O docente deverá seguir a regulamentação proposta pelo Guia de Organização das Salas Virtuais no Período de Pandemia para o Campus Avançado Catalão para proceder com a configuração do AVA. Caberá ao docente, antes do início das aulas, finalizar a configuração do ambiente, considerando, no mínimo, as duas primeiras semanas de aula. Caberá à Comissão de Acompanhamento Local de Atividades EaD realizar a avaliação do AVA para cada componente curricular.

Durante a organização do AVA, o docente deverá se atentar as seguintes recomendações:

- **Utilizar o formato de “ABAS” para a disposição de cada módulo.**
- **Configurar uma aba ou uma seção geral de apresentação da disciplina:** cada sala virtual deverá conter uma aba com introdução e texto de boas-vindas do curso. Nesta tela (aba) de boas-vindas o docente deverá fornecer:
 - A introdução geral da disciplina;
 - A apresentação do docente (textual, vídeo, link para o lattes) e e-mail de contato;
 - O plano de aulas virtuais (atualizada quinzenalmente);
 - Plano de Ensino;
 - Os horários de atendimento da disciplina;
 - O link único para a sala virtual das videoconferências;
- Definir o Fórum de Discussão da Disciplina;
- Definir o Fórum de Avisos da Disciplina;
- Criar a disciplina: para configuração da biblioteca o(a) professor(a) poderá optar por: 1) criar uma biblioteca de materiais para cada módulo (os materiais serão acessados na biblioteca interna a cada aba) ou 2)

criar uma biblioteca geral em uma aba específica que será acessada a partir das referências de cada módulo (abas específicas).

Durante a organização dos conteúdos a serem publicados sugere-se ao docente que:

- Em caso de gravação de vídeos, o mesmo não deve ultrapassar 10 minutos, devido à incerteza de qualidade de conectividade dos estudantes. Além disso, deve ser hospedado em sites de streaming de vídeos com link inserido no Moodle;
- No caso de hangout e/ou Google meet, ou de ferramentas de interação por áudio e/ou vídeo, destinado à aula, necessariamente, o docente precisa realizar a sua gravação para disponibilizá-la na plataforma, a fim de garantir o acesso do conteúdo por parte daqueles que não puderem participar de forma síncrona. Esse tipo de comunicação, para que tenha a participação dos estudantes, depende de várias situações, como conectividade e acesso a dispositivos eletrônicos em um momento exato.

6. Oferta da Carga Horária Prática dos Componentes Curriculares.

De acordo com a portaria Nº 617, a substituição de que trata o caput, no tocante às práticas profissionais de estágios **e de laboratório**, quando previstos nos respectivos planos de curso, poderá ocorrer, desde que:

I - seja aprovada pela instância competente da instituição de ensino;

II - garanta a replicação do ambiente de atividade prática e/ou de trabalho;

III - propicie o desenvolvimento de habilidades e competências esperadas no perfil profissional do técnico; e

IV - seja passível de avaliação do desempenho do estudante.

A substituição de carga horária de aulas que exijam laboratórios especializados para atividades práticas não presenciais, que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação deve ser detalhadamente descrita pela/pelo professora(o) em plano de trabalho específico, aprovado pelo colegiado/conselho de curso e apensado ao projeto pedagógico do curso.

O referido plano de trabalho deve conter as seguintes informações: a carga horária de aulas práticas a ser ministrada de forma não presencial; os recursos educacionais digitais utilizados, tecnologias de informação e comunicação que serão utilizados; as

formas de acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas, dentre outras, a critério do professor e/ou colegiado/conselho de curso.

Considerando as demandas relacionadas ao Enem e o período de entrada nas universidades públicas e federais sugere-se que os/as docentes coordenem a oferta dos conteúdos de suas respectivas disciplinas para todas as disciplinas práticas para o terceiro ano.

6. Atribuições Prévias do Docente

6.1 Ofertar os horários de atendimento semanais:

Caberá ao docente ofertar o atendimento ao discente em um horário, no contra turno, conforme o cronograma de horários de atendimento. Os horários de atendimento deverão utilizar o link único para acesso às videoconferências, tal ação facilitará o acesso dos estudantes a sala de aula virtual e evitará possíveis confusões por parte das/dos estudantes. Para alterações e horários extra, **sugere-se que seja acordado entre docente e a turma o horário de atendimento.**

6.2 Entregar a Carta de Navegação para cada Componente Curricular:

A entrega da Carta de Navegação (Anexo I) é obrigatória. Caberá ao docente, antes do início das aulas enviar o plano de aulas virtuais para a sua coordenação de curso com cópia para núcleo de EaD (email: nucleoead.cat@ifgoiano.edu.br). Este documento permite o acompanhamento - por parte dos estudantes - do conteúdo ministrado, das atividades propostas e, também, a estruturação - por parte dos docentes – do AVA.

O Plano de Aulas Virtuais será avaliado, pela Comissão Local de Acompanhamento da EaD, em até 5 (cinco) dias úteis e retornado ao docente. É de responsabilidade do docente adequar as inconsistências de seu plano de aulas virtuais conforme as sugestões/orientações da comissão. Posteriormente, caberá ao docente divulgar seu plano de aulas virtuais nas respectivas salas virtuais.

6.3 Entregar o Plano de Ensino:

O docente deverá entregar, juntamente com o Plano de Aulas Virtuais, o plano de ensino da disciplina. Caberá ao docente enviar o plano de ensino para a

coordenação de curso com cópia para núcleo de EaD (email:nucleoead.cat@ifgoiano.edu.br).

7. Critérios avaliativos

O (a) docente responsável por cada componente curricular estabelecerá no plano de aulas virtuais o cronograma, os procedimentos de avaliação e a distribuição das notas aos quais o(a) estudante será submetido/submetida.

O cronograma de avaliação seguirá o “regime trimestral”, ou seja, teremos ao longo da execução de todos os módulos três trimestres com no mínimo duas notas (N1 e N2) por trimestre:

Cada trimestre:

- **Nota 1:** aplicar 40% da nota trimestral para as atividades que serão realizadas na plataforma Moodle, de forma assíncrona, e que contribuirão para mensurar notas e/ou frequências. É de responsabilidade do docente:
 - i. Decidir o tipo (conforme o Tabela 2) de instrumento avaliativo a ser aplicado;
 - ii. Estabelecer os critérios para o registro das frequências de cada módulo como, por exemplo, solicitação de atividades avaliativas, entregas de atividades não avaliativas, participação em fóruns, entre outros;
 - iii. Distribuir as notas para as atividades aplicadas, quando necessário/pertinente;

São esperadas, no mínimo, duas atividades avaliativas distintas (apresentadas na Tabela 2), para compor a Nota 1. Para a distribuição da nota da N1 deverão ser consideradas as atividades realizadas de maneira assíncrona, individualmente ou em grupo, e entregues na plataforma Moodle.

- **Nota 2:** aplicar 60% da nota para as avaliações gerais e de fechamento trimestral que serão realizadas conjuntamente entre docente e estudantes ou no decorrer das aulas síncronas. Conforme pode ser observado no Tabela 2, podem ser consideradas atividades de apresentação de seminários, debates, provas orais, entre outros que são realizadas (ou oportunizadas a partir das) nas aulas por videoconferência.

Como sugestões de atividades avaliativas, o Tabela 2 lista diferentes mecanismos que podem ser adotados para cada trimestre:

Descrição	Atividades
<p>Atividades Avaliativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 40% para N1 ● 60% para N2 	<ul style="list-style-type: none"> - Provas escritas (com consulta ou sem); - Provas orais; - Provas práticas (individuais ou em grupos); - Atividades individuais ou em grupos, tais como: pesquisa bibliográfica, demonstração e/ou investigação prática, seminários, debates, resolução de situações-problema e estudos de caso; - Produções de textos; - Protótipos e maquetes; - Trabalho de campo; - Produção científica, artística ou cultural; - Auto avaliação; - Lista de exercícios; - Projetos de ensino (totalidade da turma); - Participação ativa em sala de aula (debates, roda de conversa, júri simulado); - Questionário; - Tarefa; - Fórum; - Base de Dados; - Wiki; - Glossário; - Pesquisa.

Tabela 2: Instrumentos Avaliativos

A avaliação do rendimento do estudante obedecerá aos critérios constantes neste regulamento e caberá ao docente planejar, durante o semestre, duas etapas avaliativas: **Etapa 1** e **Etapa 2**. Sendo que para cada etapa, o docente deverá considerar no mínimo dois instrumentos avaliativos para a Nota 1 (contabilizando 40% da nota), e no mínimo um instrumento avaliativo para a Nota 2 (contabilizando os demais 60% da nota).

8. Frequências

O estudante, para obter aprovação, deverá ter um mínimo de 75% de frequência nos encontros realizados virtualmente. A frequência será contabilizada a partir da

realização das atividades propostas no plano de aulas virtuais, desenvolvidas e entregues no AVA.

O docente deverá lançar no Q-acadêmico as datas das aulas virtuais conforme definidas no plano de aulas virtuais. Caberá ao docente registrar a carga horária e a frequência obtida nas atividades propostas. No Q-acadêmico, há um campo “observação” onde deve ser detalhado que a aula ministrada ocorreu a distância/de forma virtual.

8.1 Alunos com Quantidade de Faltas Superior a 25%

O não cumprimento das tarefas e atividades solicitadas, nos prazos fixados pelo(s)/pela(s) professor(es/as), implica na contabilização das faltas correspondente(s) ao(s) módulo(s) em questão e, também, no devido registro das ausências. Os(as) estudantes que atingirem 25% de faltas não justificadas estarão reprovados(as), por falta, no componente curricular correspondente.

8.2 Sobre a Justificativa das Faltas e o Direito à Reposição

Os(as) estudantes que não possuem condições técnicas de participar das atividades na modalidade a distância, fora do ambiente escolar, serão devidamente cadastrados (via solicitação) pelo Núcleo de Educação a Distância do campus com o intuito de justificar suas faltas nos módulos ofertados durante o período de pandemia.

Só serão garantidas as reposições aos(às) estudantes que comprovarem não terem condições de acompanhar as aulas a distância. Serão aceitas como justificativas **1)** ausência comprovada de internet em casa, **2)** falta de hardware adequado, **3)** contrato empregatício no período de pandemia, **4)** atestado médico durante todo o período de não-frequência ou **5)** Comprovação de necessidades educacionais específicas que comprometam o acompanhamento das atividades escolares no formato virtual.

A comprovação da impossibilidade de acompanhamento das aulas no formato virtual deverá ser entregue pelos/pelas responsáveis legais do/da estudante a coordenação do curso e ao departamento de assistência ao educando com cópia para a Comissão Local de Acompanhamento da EaD. Caberá aos departamentos supracitados processar a solicitação e emitir uma declaração que garanta a autorização (ou negativa) para acompanhamento futuro.

Será garantida aos/às estudantes a reposição dos conteúdos ofertados, em formato virtual, utilizando os conteúdos síncronos e assíncronos já publicizados no Moodle. Os(as) estudantes cadastrados(as) pelo Núcleo de Educação a Distância, que não possuem condições técnicas de participar das atividades na modalidade a distância fora do ambiente escolar, terão horário próprio, definido pela Coordenação de Ensino ou equivalente, nos laboratórios de informática da instituição. Além disto, os horários de atendimento serão novamente disponibilizados.

9. Equivalência de Carga Horária

As aulas ocorrerão no formato modular e são compostas pelo(s) encontro(s) semanal/semanais virtual/virtuais e pela divulgação (postagem) do material de apoio no AVA. Sendo assim, a carga horária correspondente, deve ser lançada no diário, e é definida pela soma das aulas por videoconferência e das aulas assíncronas.

É importante destacar a necessidade de planejamento das atividades síncronas e assíncronas semanais de modo a preencher/cumprir a carga horária de cada módulo, mas sem sobrecarregar os estudantes com conteúdo respeitando a compatibilidade da carga horária.

É de responsabilidade do docente, para o lançamento de frequência no diário, no Q-Acadêmico, **verificar se houve participação efetiva de cada discente nas atividades realizadas/entregues no AVA-Moodle**. Sendo assim, nas situações em que o estudante realizou as atividades e não atingiu o resultado esperado, ele terá a frequência, mesmo que não obtenha nota.

10. Recuperações Paralelas

Os estudos de recuperação paralela deverão ser realizados dentro das etapas do período letivo, primando pelos aspectos qualitativos, com necessidade de reavaliação. Conforme regulamento, cada professor(a) tem autonomia para determinar os instrumentos de estudos de recuperação e avaliação que serão utilizados, podendo ser realizadas atividades em sala de aula, atividades extraclasse, atividades de acompanhamento individualizado ou em grupo, monitorias, entre outras.

No que concerne à modalidade não-presencial, a proposta é que os estudos de recuperação paralela sejam realizados para os/as estudantes que não atingiram média mínima (6,0) na nota do trimestre e que ocorram no prazo modular, ou seja, em um período de duas semanas.

Após a finalização do trimestre, o/a docente destina um módulo à execução da recuperação paralela trimestral para os/as estudantes com essa necessidade, abrindo uma ABA específica para RECUPERAÇÃO TRIMESTRAL no Moodle. Os outros módulos, dando seguimento ao conteúdo e cronograma do ano letivo, continuam concomitantemente. Na aba de recuperação paralela, o professor deve indicar quais módulos o aluno deverá estudar/recuperar. Havendo necessidade de encontros síncronos para a recuperação paralela, o professor deve usar o seu horário de atendimento na segunda semana do módulo de recuperação para as atividades de recuperação (aula, atividades avaliativas, etc.). No processo de recuperação, deverão ser aplicados no mínimo dois instrumentos avaliativos para cada etapa/trimestre. Ao final, o professor deve lançar as notas da recuperação no Q-acadêmico.

11. Finalização e entrega de diários

O professor deve registrar cada módulo ofertado com os respectivos conteúdos ministrados no diário de classe próprio no Q-Acadêmico e enviará, via processo eletrônico, no SUAP, o diário de frequência e notas consolidadas para coordenação de registros escolares, coordenação do curso correspondente e gerência de ensino ou equivalente.

12. Coordenação das atividades de ensino a distância conjuntamente com o NAPNE

Para os estudantes com necessidades educacionais específicas deverá ser observada a necessidade de adaptação de materiais e as condições de acesso, acompanhamento e desenvolvimento das atividades propostas.

O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) orientará os docentes no trabalho de adaptação de materiais, observando o planejamento educacional individualizado para os(as) estudantes atendidos(as) pelo núcleo.

Caso o/a estudante não consiga realizar as atividades propostas, seja por necessidade de profissional de apoio ou por outro motivo justificável, deverá ser garantida a reposição da carga horária.

13. Atividades de Avaliação da Comissão Local de Acompanhamento das Atividades EaD

As salas de aulas virtuais serão acompanhadas e avaliadas pela Comissão Local de Acompanhamento e Gestão da EaD. A comissão de avaliação é composta por três ou

mais servidores que integram a comissão acima mencionada e utilizará, nas avaliações, o formulário divulgado no Guia de Organização das Salas Virtuais no Período de Pandemia para o Campus Avançado Catalão.

É importante salientar que as atividades de avaliação propostas têm um caráter cooperativo as atividades do ensino a distância e objetivam fornecer o auxílio e suporte às atividades docentes.

Os casos não previstos por essa diretriz deverão ser direcionados às coordenações de curso. A coordenação de curso poderá contar com o suporte da Comissão Local de Acompanhamento e Gestão da EaD.

ANEXO 1 - MODELO PARA O PLANO DE AULAS VIRTUAIS

PLANO DE AULAS VIRTUAIS

Docente		
Curso		
Unidade Curricular		
Ano		Período:
Etapa		
Data		

Apresentação

Caro (a) aluno (a)!

Na dúvida, entre em contato com o/a professor(a). Organize-se e tenha um bom aproveitamento nos estudos.

Objetivos

Pré-requisitos (Opcional)

Relacione os estudos desta disciplina com ...

METODOLOGIA

Metodologia:

ROTEIRO DOS ENCONTROS

Tema/Conteúdo:

Módulo 1	Atividades	Tempo Estimado
	Atividade Relativa a Carga Horária Presencial Aula por videoconferência, no <i>Hangout Google Meet</i> , no dia 24/06/2020, das 19h às 20h, para explicação do conteúdo ministrado no Módulo I e aplicação de exercícios, de forma virtual, para resolução conjunta.	2 aulas
	Leitura e dos Capítulos 2, 3, 6, 8, 9, 10, do Livro Java como Programar, Deitel, conforme direcionamentos abaixo: <ul style="list-style-type: none">● Capítulo 2 e 3: capítulos completos,● Capítulo 6: páginas 165 a 178, e página 184,● Capítulo 8: páginas 257, 267 a 268, 282● Capítulo 9: páginas 301 a 328	4h
	Execução de Programas Exemplos disponibilizados no AVA..	2h05min

	Visualização e reflexão sobre o vídeo intitulado “História do Padrão de Projeto de Software - Curso de Design Patterns”.	1h
	Realização de tarefa (Tarefa 1) com questões teóricas e práticas.	1h

AVALIAÇÃO

Observação:

Atividade(s) avaliativa(s)	Data limite para a conclusão da atividade	Valor
Módulo 1		
Total de Pontos do Módulo		pontos

Critérios de Avaliação:

Feedback da Avaliação:

Os estudantes receberão feedback de suas avaliações pelo Moodle, de forma síncrona ou assíncrona, em até 96h após a finalização do módulo.

